



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FESTIVAL DAS ARTES DO CINETEATRO 2 DE JULHO

O Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB torna pública a convocação para seleção de projetos artísticos nas áreas de música, teatro e dança, a serem apresentados na programação do **Festival das Artes do Cineteatro 2 de Julho de 2026**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Estadual nº 14.634/2023, que regulamentam o uso de bens públicos e os processos de chamamento público no Estado da Bahia.

1. DO FESTIVAL

O Festival das Artes do Cineteatro 2 de Julho é um evento de caráter artístico, cultural e educativo que acontecerá ao longo de 11 (onze) dias, no mês de abril de 2026, no Cineteatro 2 de Julho, reunindo diferentes linguagens e promovendo acesso à cultura com inclusão e diversidade.

Serão realizadas 16 (dezesesseis) ações culturais, envolvendo: Shows musicais; Apresentações teatrais e de dança; Sessões de cinema estudantil; Lançamento de filme (inédito); Fóruns/palestras; workshops.

O público estimado é de mais de 2.500 pessoas, sendo mais de 1.000 estudantes da rede pública estadual.

As palestras, sessões de cinema estudantil e workshops serão gratuitas e voltadas prioritariamente aos Estudantes das Escolas Públicas Estaduais.

As apresentações de música, teatro e dança terão ingressos a preço popular, além de uma cota de convites destinada a projetos culturais, sociais e educativos do Bairro da Federação.

Todo lixo, que pode ser reciclado (plástico, vidro, papel, pilhas...), será doado a uma cooperativa de catadores localizada no Bairro da Federação ou Bairro vizinho.

Todas as apresentações, assim como as palestras, contarão com acessibilidade (Intérprete de Libras).



2. EIXO TEMÁTICO

2.1 O festival terá como tema central a arte negra, compreendida como campo de criação que emerge das experiências, expressões e identidades de pessoas negras. O evento busca promover produções que valorizem narrativas, estéticas e linguagens que reflitam essa perspectiva, reconhecendo a potência histórica, cultural e simbólica das manifestações artísticas de matrizes afro-brasileiras. Assim, o festival se propõe a ser um espaço de visibilidade, fortalecimento e circulação da arte negra em suas múltiplas formas, sejam elas tradicionais, contemporâneas ou experimentais.

2.2 Serão especialmente incentivadas propostas que dialoguem direta e profundamente com esse tema, destacando vivências, repertórios culturais, memórias e trajetórias afrodescendentes. Projetos que contribuam para o debate sobre identidade, ancestralidade, resistência, inovação estética e justiça racial serão considerados alinhados ao propósito do festival. Dessa forma, o festival afirma seu compromisso com a promoção da diversidade, da representatividade e do protagonismo de artistas negros no cenário cultural baiano e nacional.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Objetivos Gerais:

3.1.1 Fomentar a produção e circulação artística independente:

- a) Valorizar e divulgar artistas e produtores que não estão inseridos no circuito comercial tradicional.
- b) Criar oportunidades para que diferentes linguagens artísticas tenham visibilidade (música, teatro, dança, cinema, artes visuais).

3.1.2 Promover inclusão e diversidade:

- a) Estimular a **representatividade afrodescendente** no campo artístico e cultural, priorizando o protagonismo de artistas e produtores negros.
- b) Garantir **acessibilidade** plena, com intérpretes de Libras em todas as atividades.

3.1.3 Ampliar o acesso à cultura:

- a) Oferecer **atividades gratuitas** para estudantes e moradores da comunidade.
- b) Estabelecer ingressos a **preço popular**, democratizando o acesso a espetáculos de qualidade.
- c) Alcançar um público diverso e significativo.

3.1.4 Relacionar arte, educação e comunidade:

- a) Criar espaços de diálogo e formação através de **fóruns, palestras e workshops**.
- b) Envolver as escolas públicas como parte ativa da programação (sessões de cinema estudantil, oficinas).
- c) Conectar o festival à realidade e necessidades do **Bairro da Federação** e adjacências.

3.1.5 Adotar práticas sustentáveis:

- a) Reduzir o impacto ambiental do evento com a **destinação consciente de resíduos recicláveis**.
- b) Fortalecer **cooperativas locais de catadores** por meio da doação desses materiais.

3.2 Objetivos Específicos:

3.2.1 Formar uma curadoria cultural com critérios de diversidade e equidade racial.

3.2.2 **Formação de público:** aproximar jovens da rede pública da linguagem artística e crítica cultural.

2.2.3 **Fomento à economia criativa local**, com geração de renda para artistas, técnicos e agentes culturais.

3.2.4 **Fortalecimento de redes colaborativas entre artistas, produtores, educadores e comunidade.**

3.2.5 **Promoção do Cineteatro 2 de Julho como espaço de referência cultural e educativa.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **16 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2026**, por meio do preenchimento de Formulário de Inscrições online disponível em: [Clique Aqui para Preencher o Formulário](#), disponível no site oficial do IRDEB e na bio do Instagram @cineteatro2dejulho.

4.2. Cada proponente só poderá inscrever um projeto. No caso de inscrição de mais um projeto, a comissão só considerará a última inscrição.

4.3. É obrigatório anexar:

- a) Release do projeto;
- b) Currículo artístico resumido;
- c) Link de vídeo e fotografia;
- d) Links de portfólio, registros ou materiais de apoio;
- e) Ficha técnica;
- f) Necessidades básicas de produção.

4.4. O Cineteatro 2 de Julho não se responsabilizará por inscrição ou informação não recebida por ordem de falha técnica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso ao formulário de inscrição online.

4.5. Todos os links solicitados são de caráter obrigatório para a avaliação da proposta. O não envio completo da documentação e dos links exigidos acarretará a desclassificação automática da inscrição, não sendo a proposta considerada pela comissão avaliadora.

5. DAS MODALIDADES DE SELEÇÃO E VALORES DE CACHÊ

5.1 Serão selecionadas propostas nas seguintes linguagens artísticas: Música, Teatro e Dança, conforme descrito abaixo:

- **Música:** 2 (duas) propostas de shows musicais serão selecionadas. Cada proposta selecionada receberá um cachê no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, referente à realização de uma apresentação ao vivo.
- **Teatro:** 2 (dois) espetáculos teatrais serão selecionados. Cada grupo ou companhia teatral receberá um cachê no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)** referente à realização de uma apresentação ao vivo.
- **Dança:** 2 (duas) apresentações de dança serão selecionadas. Cada proposta contemplada receberá um cachê no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)** referente à realização de uma apresentação ao vivo.

5.2 Os cachês contemplam todos os custos envolvidos na realização das atividades, incluindo transporte, hospedagem (se necessário), alimentação, montagem e desmontagem (quando aplicável), direitos autorais, equipe técnica e quaisquer outras despesas relacionadas.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão se inscrever artistas, grupos, coletivos e produtores(as) independentes, com residência comprovada no estado da Bahia.

6.2. Serão priorizados projetos de artistas afrodescendentes e/ou que dialoguem com a temática central do festival, **que é dedicada à arte negra, produzida por pessoas negras e voltada a narrativas, estéticas e conteúdos que reflitam essa perspectiva.**

6.3. Poderão participar desta Convocatória: Pessoas Físicas, Jurídicas de Direito Privado, com ou sem fins lucrativos, e Microempreendedores Individuais (MEI), de natureza artística e cultural.

6.4 Dos impedimentos:

6.4.1 Não é permitida a participação de Pessoa Jurídica de Direito Público, com ou sem fins lucrativos.

6.4.2 Na forma do art. 14, da lei Estadual nº 14.133/21, em especial os incisos III, IV e VI, não é permitida a participação direta ou indireta de:

I. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

II. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

III. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

6.4.3. Não poderão participar, como proponentes ou integrantes das propostas apresentadas, quem fizer parte da Comissão de Seleção deste Regulamento, bem como seus cônjuges e parentes até 2º grau, e servidores públicos estaduais da Secretaria de educação do Governo do Estado da Bahia, do IRDEB e/ou de suas entidades vinculadas.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um(a)) Servidor(a) do IRDEB e 02 (dois) Produtores(as) Culturais da Bahia, de reconhecida atuação no campo cultural. Um servidor do IRDEB presidirá a Comissão. A composição nominal da Comissão Julgadora encontra-se listada no **ANEXO VII** deste edital.

7.2 A Comissão é soberana em seu parecer e terá como função exclusiva, na Convocatória, examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios estabelecidos.

7.3 Em atendimento ao Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21, fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, para impugnação e recurso por parte da sociedade civil acerca da composição da comissão de Seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 As propostas serão avaliadas por comissão curatorial do Festival, considerando:

- Adequação ao tema proposto (20 pontos);
- Currículo e trajetória do(a) artista/grupo (30 pontos);
- Viabilidade técnica e de produção (20 pontos);
- Compromisso com diversidade e inclusão social (30 pontos).

Pontuação máxima: 100 pontos.

9. DO PRAZO DE RECURSOS

9.1 Em atendimento ao Art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/21, fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para impugnação e recurso relativos ao resultado desta seleção, contados a partir da publicação do resultado preliminar deste edital, encerrando-se às 18h do dia **05 de Março de 2026**.

9.2 O recurso deverá ser formalizado mediante o preenchimento do **Formulário de Recurso (ANEXO VI)** e enviado para o e-mail: **festivaldasartes.cnt2j@irdeb.ba.gov.br**.

9.3 O resultado final da interposição do recurso será até o dia **09 de Março de 2026**.

10. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO – PRELIMINAR E FINAL

10.1 O resultado preliminar da Convocatória será divulgado até o dia **02 de Março de 2026** no site do IRDEB e na bio do Instagram do Cineteatro 2 de Julho @cineteatro2dejulho.

10.2 O resultado final da Convocatória será divulgado até o dia **18 de Março de 2026**, no site do IRDEB e na bio do Instagram do Cineteatro 2 de Julho @cineteatro2dejulho.

11. DAS DOCUMENTAÇÕES - PÓS RESULTADO

11.1 As propostas selecionadas deverão, obrigatoriamente, realizar a entrega da documentação listada abaixo, através do e-mail: **festivaldasartes.cnt2j@irdeb.ba.gov.br**, até o dia **16 de Março de 2026**, conforme previsto no cronograma deste edital. O não cumprimento dessa exigência implicará na perda da vaga, que será destinada à proposta suplente, conforme ordem de classificação.

I) Para Pessoa Jurídica (MEI e Pessoa Jurídica com Finalidade Cultural):

a) Cópia do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) ou Contrato Social e/ou Ata de Posse, com a sua última alteração (se houver);

b) Cópia do Documento de Identificação Legal com Foto (RG, CNH) do Requerente e/ou Representante Legal;

c) Cópia do Cartão CNPJ:

(https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

(<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;

(<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>)

f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/>)

i) Cópia do Comprovante de residência (água, energia, gás etc) do Representante Legal.

II) Para Pessoa Física:

a) Cópia do Documento de Identificação Legal com Foto (RG, CNH) do Representante Legal;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Pessoa Física;

(<https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf>)

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual de Pessoa Física;

(<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>)

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal de Pessoa Física;

e) Cópia do Comprovante de residência (água, energia, gás etc) do Representante Legal;

11.2 A não apresentação, no prazo indicado, dos documentos elencados no item 10.1 implicará na perda do direito à pauta a que se refere esta Convocatória.

11.3 O **TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – TAC (Anexo II)** deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do mesmo.

11.4 Na hipótese de chamamento de Propostas Suplentes, o(a) Responsável Legal e/ou Proponente terá(o) até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação enviada por e-mail, para apresentar os documentos listados no item 10.1.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos em que a proposta cultural envolver a utilização, produção, apresentação, exibição, publicação ou reprodução de obras de autoria de terceiros, o(a) proponente deverá apresentar documento legal que comprove a autorização para tal finalidade, podendo este ser: Declaração de Autorização do Autor ou Detentor de Direitos, Contrato de Cessão de Direitos Autorais, Contrato de Licenciamento de Uso, Autorização Coletiva (quando aplicável) – ver **ANEXO V** ou, ainda, comprovante de que a obra se encontra em domínio público, acompanhado de declaração do(a) proponente. A ausência da referida documentação poderá implicar na inabilitação da proposta ou na suspensão da sua execução, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS SELECIONADOS

12.1. Os projetos selecionados para o Festival das Artes do Cineteatro 2 de Julho – 2026 comprometem-se a cumprir todas as regras deste Edital, do Termo de Comprometimento e das orientações da organização do Festival.

12.2. São obrigações dos(as) proponentes selecionados(as):

- I – Realizar a apresentação conforme a proposta aprovada, respeitando o formato, conteúdo artístico, duração e equipe informados na inscrição;
- II – Cumprir as datas, horários e cronograma definidos pela organização do Festival, incluindo montagem, ensaios, apresentação e desmontagem, quando houver;
- III – Participar das reuniões técnicas e de alinhamento, sempre que convocado(a), para garantir o bom andamento do evento;
- IV – Arcar com todos os custos da atividade, estando ciente de que o valor do cachê contempla despesas como transporte, alimentação, hospedagem (se necessário), equipe artística e técnica, direitos autorais e demais gastos envolvidos;
- V – Garantir que todos os direitos autorais estejam regularizados, incluindo autorizações para uso de músicas, textos, imagens ou obras de terceiros, assumindo total responsabilidade por isso;
- VI – Colaborar com as ações de acessibilidade, fornecendo previamente materiais como letras, textos ou roteiros, quando solicitados, para apoio ao trabalho dos intérpretes de Libras;
- VII – Respeitar os princípios de diversidade, inclusão e direitos humanos, não sendo permitido conteúdo ou comportamento discriminatório, ofensivo ou preconceituoso;
- VIII – Cuidar do espaço e dos equipamentos do Cineteatro 2 de Julho, responsabilizando-se por qualquer dano causado durante o uso;
- IX – Seguir as normas e orientações técnicas do Cineteatro, incluindo regras de segurança, uso dos espaços, limpeza e organização;
- X – Colaborar com as práticas sustentáveis do Festival, especialmente no descarte correto de resíduos e no uso consciente dos recursos;
- XI – Autorizar gratuitamente o uso de imagem, áudio e vídeo da apresentação para divulgação institucional, educativa e cultural do Festival e do IRDEB;
- XII – Inserir os créditos do IRDEB e do Cineteatro 2 de Julho nos materiais de divulgação relacionados à participação no Festival, conforme orientações da organização;
- XIII – Manter a documentação regular e atualizada durante todo o processo e comunicar qualquer alteração relevante à organização.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O descumprimento total ou parcial das regras estabelecidas neste Edital e no Termo de comprometimento de Uso do Cineteatro 2 de Julho sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observada a natureza, a gravidade da infração, os danos dela decorrentes e os antecedentes do infrator, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar, isolada ou cumulativamente, a aplicação das seguintes penalidades administrativas:

I – advertência formal;

II – suspensão imediata do uso do espaço, com cancelamento do evento, quando a infração comprometer a segurança, a ordem pública, o patrimônio ou o cumprimento das finalidades institucionais do Cineteatro;

III – proibição temporária de uso do Cineteatro 2 de Julho para a realização de novos eventos, enquanto não cessarem integralmente os motivos determinantes da restrição;

IV – impedimento de utilização do espaço por prazo determinado, conforme disposto neste Edital;

V – obrigação de reparação integral dos danos materiais e imateriais eventualmente causados ao patrimônio público, equipamentos, instalações ou à imagem institucional do Cineteatro 2 de Julho;

VI – aplicação de multa administrativa, quando prevista em regulamento próprio ou no Termo de Cessão, sem prejuízo das demais sanções.

13.3. O descumprimento de cláusulas consideradas essenciais, bem como a prestação de informações falsas, a utilização do espaço em desacordo com a finalidade autorizada ou a realização de atividades não previstas no Termo de Cessão, acarretará a **rescisão imediata da cessão de uso**, independentemente de aviso prévio, sem direito a indenização ou reembolso de quaisquer despesas realizadas pelo cessionário.

13.4. O infrator responderá administrativa, civil e penalmente por todos os danos causados ao Cineteatro 2 de Julho, a terceiros ou ao poder público, inclusive aqueles decorrentes de atos praticados por seus prepostos, contratados, artistas, fornecedores ou público participante do evento.

Parágrafo Único. Em caso de reincidência, o infrator ficará impedido de utilizar o Cineteatro 2 de Julho pelo prazo mínimo de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo tal período ser ampliado para até **02 (dois) anos**, conforme a gravidade da nova infração, respondendo ainda pela reparação integral dos danos eventualmente causados durante o período de uso, nos termos do procedimento de apuração e reparação de danos previsto na Lei Estadual nº 14.634/2024.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo IRDEB, observando as disposições das Leis 14.133/2021 e 14.634/2023, bem como demais normas aplicáveis.

14.2. Toda a comunicação com o Proponente deverá ser realizada por meio de e-mail oficial do festival, à saber: festivaldasartes.cnt2j@irdeb.ba.gov.br. Sugere-se que revise sempre a caixa de spam (lixo eletrônico) e/ou marque nosso e-mail como “não spam”.

14.3. A participação nesta Convocatória implica a aceitação integral de seus termos.

Comissão Organizadora
Cineteatro 2 de Julho
IRDEB

CRONOGRAMA

Período de inscrições: de 16 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026

Resultado Preliminar da Seleção: até 02 de março de 2026

Interposição de Recursos: até às 18h do dia 05 de março de 2026

Resultado após interposição dos recursos: até 09 de março de 2026

Fase de Habilitação das Propostas – Cláusula 11: até 16 de março de 2026

Resultado Final das Propostas Habilitadas: até 18 de março de 2026

Programação do Festival: 09 a 19 de abril de 2026